



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL N° 01 DE 22 DE JUNHO DE 2022**  
**PARA CADASTRO DE PROJETOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, publica o presente Edital com o intuito de cadastrar os Projetos que foram submetidos e aprovados em editais externos.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa o cadastro e acompanhamento dos Projetos submetidos e aprovados em editais externos.

**Cadastramento: 2022.**

**2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Entende-se por Projeto de Extensão, Ensino e Pesquisa, o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a um programa.

**3. PROPONENTES**

3.1. Os Projetos deverão ser cadastrados pelos coordenadores, conforme regras e procedimentos estabelecidos pelo Comitê de Extensão/Ensino e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**4. DA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS**

#### 4.1. Projetos de Extensão e Ensino:

4.1.1. O projeto deverá ser cadastrado e enviado via SUAP, no módulo [extensão]>[projetos]>[submeter projetos], do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponível no site <http://suap.ifgoiano.edu.br>.

#### 4.2. O (A) Coordenador (a) do Projeto deverá preencher as etapas solicitadas no SUAP:

4.2.1. Dados do projeto;

4.2.1.2. Discriminação do projeto;

4.2.1.3. Resumo;

4.2.1.4. Justificativa;

4.2.1.5. Fundamentação Teórica;

4.2.1.6. Objetivo Geral;

4.2.1.7. Metodologia da execução do projeto;

4.2.1.8. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;

4.2.1.9. Resultados esperados e disseminação dos resultados;

4.2.1.10. Referências Bibliográficas;

4.2.2. Caracterização dos Beneficiários;

4.2.3. Equipe;

4.2.4. Metas/Atividades

4.2.5. Anexos.

#### 4.3. Projetos de Pesquisa

4.3.1. O projeto deverá ser cadastrado e enviado via SUAP, no módulo [pesquisa]>[projetos]>[submeter projetos], do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponível no site <http://suap.ifgoiano.edu.br>.

#### 4.4. O (A) Coordenador (a) do Projeto deverá preencher as etapas solicitadas no SUAP:

4.4.1. Dados do projeto:

4.4.1.2. Discriminação do projeto:

4.4.1.2.1. Resumo e palavras chave;

- 4.4.1.2.2 Introdução;
- 4.4.1.2.3 Justificativa;
- 4.4.1.2.4 Fundamentação teórica;
- 4.4.1.2.5 Objetivo geral e objetivos específicos;
- 4.4.1.2.6 Metodologia da execução do projeto;
- 4.4.1.2.7 Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;
- 4.4.1.2.8 Viabilidade
- 4.4.1.2.9 Resultados esperados;
- 4.4.1.2.10 Referências Bibliográficas;

4.4.2. Equipe;

4.2.3. Objetivos específicos;

4.2.4. Anexos.

## **5. DO PERÍODO PARA CADASTRAMENTO**

5.1. O presente edital estará aberto para cadastramento de Projetos durante o exercício de 2022.

## **6. DA PRÉ-SELEÇÃO**

6.1. Os Projetos de Extensão e Ensino serão pré-selecionadas pelos Comitês de Extensão/Ensino dos campi do IF Goiano.

6.2. Os Projetos de Pesquisa serão pré-selecionados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

6.3. Caso haja cadastro de Projetos por membros do Comitê de Extensão/Ensino ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, estes não poderão pré-avaliar seus respectivos trabalhos.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. A utilização dos recursos, assim como a prestação de contas, obedecerá às regras e procedimentos estabelecidos nos editais dos Órgãos de origem ao qual o Projeto foi submetido.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A submissão de Projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano, das quais o coordenador do Projeto não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEX, PROEN e PROPPI, respeitando os princípios da Administração Pública;

8.3. Os Comitês de Extensão/Ensino/Pesquisa, bem como as Diretorias de Extensão/Ensino/Pesquisa ou equivalentes dos *campi* do IF Goiano, solicitam atenção e cuidado para que o cadastramento dos Projetos seja realizado de forma completa, com apresentação dos documentos necessários e estarão à disposição para esclarecimentos de dúvidas.

8.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a PROEX/PROEN/PROPPI, Diretoria de Extensão/Ensino/Pesquisa ou equivalentes dos *campi* do IF Goiano.

Geísa d'Ávila Ribeiro Boaventura

Pró-Reitora de Extensão

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Virgílio José Tavira Erthal

Pró-Reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Carlos da Costa**, PRO-REITOR - CD2 - PROPI-REI, em 22/06/2022 15:55:17.
- **Virgilio Jose Tavira Erthal**, PRO-REITOR - CD2 - PROEN-REI, em 22/06/2022 15:44:51.
- **Geisa D Avila Ribeiro Boaventura**, PRO-REITORA - CD2 - PROEX-REI, em 22/06/2022 15:43:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401294

Código de Autenticação: 65dc1bd817



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Reitoria  
Rua 88, 310, None, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010  
None